

INSTRUÇÃO Nº 13 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, a Lei Distrital nº 7.095/2022, bem como no disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022 resolve:

Art. 1º Instituir a “Governança Itinerante - SLU” objetivando a supervisão com vistas a verificar a implementação e demais medidas associadas à Governança Pública no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana, em especial nas ações voltadas ao Controle Interno, à Gestão de Riscos, às ações operacionais prioritárias desenvolvidas pelas unidades orgânicas do SLU e ao acompanhamento das ações administrativas em curso, de forma a contribuir para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, ao aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público.

Art. 2º Designar o Diretor-Adjunto, o Diretor de Administração e Finanças, a Diretora de Tecnologia e Informação, o Diretor Técnico, o Diretor de Limpeza Urbana, o Chefe da Assessoria de Comunicação, o Chefe da Assessoria de Planejamento, o Chefe da Procuradoria Jurídica, o Chefe da Assessoria de Constatações, o Ouvidor da Ouvidoria, a Chefe da Unidade de Auditoria Interna, a Chefe da Subunidade de Avaliação de Controles e Apuração de Responsabilidades, o

Chefe da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social, a Chefe da Unidade de Medição e Monitoramento, o Chefe da Unidade Geral de Logística, a Chefe da Unidade Geral Técnica, para realizarem a supervisão de que trata o art. 1º de maneira contínua e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Fica assegurado o pagamento de indenização de transporte, conforme estabelecido no Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, aos servidores designados no art. 2º desta Instrução, sempre que ocorrer a utilização de meio próprio de locomoção na realização de atividades externas.

§ 1º Não se considera como atividade externa o deslocamento entre a residência do servidor e a respectiva unidade administrativa em que esteja em exercício.

§ 2º A indenização não poderá ser paga cumulativamente com a concessão de passagem, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem, ou benefício auferido pelo servidor sob o mesmo título, ou idêntico fundamento.

§ 3º A indenização não se incorpora aos vencimentos, subsídios, remuneração, provento ou pensão, bem como não se reveste das características de salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

§ 4º O pagamento da indenização será efetivado no mês subsequente ao do respectivo mês de competência.

§ 5º As atividades externas desenvolvidas devem ser registradas em formulário próprio, conforme especificações definidas pela Diretoria de Administração e Finanças.

§ 6º O formulário de que trata o parágrafo anterior deve ser assinado pelo servidor, atestado pelo titular da unidade administrativa responsável e encaminhado, mensalmente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 4º Os servidores designados, conforme o art. 2º desta Instrução, não farão jus ao recebimento da indenização pelo uso de veículo próprio quando:

I - em gozo de férias ou licença, de viagem eventual ou transitória a serviço e dos demais afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840/2011;

II - exercer suas atividades integralmente na modalidade de teletrabalho;

III - ocorrer qualquer outra situação funcional na qual tenha ficado impedido do regular exercício das atribuições do cargo que ocupa no âmbito do SLU.

Art. 5º Aplica-se em relação ao pagamento da indenização de que trata esta Instrução o disposto no §11 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 1, de 13 de março de 2023.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 54 DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que

lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SANDRA CORDEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 83.385-1, Analista Técnica-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Sobradinho, Sobradinho II e Fercal-NUSOB, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor **ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO**, matrícula 81.642-6, de substituir o Chefe do Núcleo de Sobradinho, Sobradinho II e Fercal-NUSOB, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 55 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA EDUARDA JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 281.936-8, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Técnica CC-04, para substituir a gerente da Gerência de Medição e Controle, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR a servidora **LUANDA WALESKA DE SOUZA**, matrícula nº 276.283-8, de substituir a gerente da Gerência de Medição e Controle, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 56 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, de acordo com a Instrução nº 27 de 03 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo 11, de 06/03/2023, página 09, que designou a Comissão de Aferição de Mérito, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração do Mérito, nos termos do art. 10, do

Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional da servidora do Quadro de Lotação de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, na seguinte ordem: servidora, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do Processo no SEI.

NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, 175.551-X, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, PRIMEIRA, V, 70, 40, 110, SIM, 05/02/2023, ESPECIAL, I, 00094-00001938/2023-11.

Art. 2º A partir da publicação desta Instrução, no prazo de 30 dias caberá recurso junto a Presidente da Comissão de Aferição do Mérito, acompanhado do documento e justificativa para alteração do resultado.

Art. 3º O recurso deverá ser enviado para a unidade no SEI (SLU/PRESI/COMER_110).

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que a servidora completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 57 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 3.283 (três mil duzentos e oitenta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 17/08/1990 a 31/10/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a RAIMUNDO JOSÉ BARROSO DOS SANTOS, matrícula 81.417-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000461/2022-68.

AVERBAR 3.266 (três mil duzentos e sessenta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/09/1990 a 05/11/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a FRANCISCO SOUSA MOURA, matrícula 82.855-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001421/2023-14.

AVERBAR 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 31/08/1990 a 31/10/1993 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a HELIO DO CARMO CUNHA, matrícula 82.930-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001528/2022-81.

AVERBAR 1.225 (um mil duzentos e vinte e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 18/10/1990 a 31/12/2007 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a IRACEMA DA ROCHA DOURADO, matrícula 83.250-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001318/2022-93.

AVERBAR 325 (trezentos e vinte e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 31/01/1991 a 31/01/1994 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a

ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula 83.322-3, Analista Em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001578/2022-69.

AVERBAR 166 (cento e sessenta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 17/05/1991 a 01/09/1993 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a SIRLENI CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 83.489-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001602/2022-60.

AVERBAR 600 (seiscentos) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 17/05/1993 a 30/06/1997 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula 83.630-3, Analista Em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 04012-00004827/2021-10.

AVERBAR 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado

de 1,2 compreendido entre o período de 20/10/1993 a 31/05/2004 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a NAILTA ALVES GALDINO, matrícula 83.717-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001409/2022-29.

AVERBAR 934 (novecentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 21/10/1993 a 18/08/2002 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a PEDRO GUIMARÃES MELO DE PINHO, matrícula 83.729-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000600/2021-72.

AVERBAR 1.827 (um mil oitocentos e vinte e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1994 a 06/08/2006 conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ANTONIO CARLOS LIMA, matrícula 83.874-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do

Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003091/2022-11.

AVERBAR 522 (quinhentos e vinte e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula 81.637-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 58 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 81.627-2 VALTENE SANTOS RIBEIRO

6º 25/05/2018 a 23/05/2023, 82.005-9 DAMIÃO MARTINS 7º 05/05/2018 a 03/05/2023, 82.098-9 MARCOS ESTEVAM FERREIRA SOUZA 6º 17/05/2018 a 15/05/2023, 82.332-5 JOVERCI DA CUNHA LEITE 5º 18/05/2018 a 16/05/2023, 82.924-2 CINTIA BARBOSA DE ARAUJO 6º 20/07/2017 a 18/07/2022, 83.074-7 JOSÉ WILLIAN CARDOSO SANTOS 1º 14/09/1990 a 19/03/2023, 83.061-5 LUIZ ALVES DA SILVA 7º 01/06/2018 a 30/05/2023, 83.309-6 TAQUEJI RICARDO ALLAN PONTES KORESSAWA 6º 22/01/2016 a 19/01/2021, 83.583-8 MAGNA GOMES DA SILVA REIS 6º 21/05/2018 a 28/05/2023, 83.586-2 ADEVAILTON MANOEL PINTO 6º 17/05/2018 a 15/05/2023, 83.597-8 MARIA VERONICA DE MACENA 6º 23/05/2018 a 21/05/2023, 83.626-5 MARISIA BARBOSA DOS SANTOS 6º 07/05/2018 a 05/05/2023, 83.644-3 DOMINGOS DO TRABALHO AMARAL ROSA 6º 01/06/2018 a 30/05/2023, 83.645-1 CARLOS MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA 6º 26/05/2018 a 24/05/2023, 83.667-2 EDSON RODRIGUES DE SOUZA 3º 26/05/2018 a 24/05/2023.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 59 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula 81.637- X, publicado no DODF 191, de 07/10/2016, página 29, referente ao 4º e 5º quinquênios.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 60 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

FRANCISCO BARBOZA DE SALES, matrícula 01.660-8, percentual: 4%, vigência: 29/05/2023, processo SEI: 00094-00003467/2023-78; VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, matrícula 281.246-0, percentual: 3%, vigência: 17/05/2023, processo SEI: 00094-00002608/2022-54; GABRIEL RODRIGUES ROCHA E SILVA, matrícula 282.102-8, percentual: 4%, vigência: 18/05/2023, processo SEI: 00094-00003240/2023-22; JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula 80.901-2, percentual: 4%, vigência: 23/05/2023, processo SEI: 00094-00003337/2023-35; ANTENOR BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº 81.283-8, percentual:

4%, vigência: 05/05/2023, processo SEI: 00094-00002732/2023-09; SALVADOR CORTE PEREIRA, matrícula 81.708-2, percentual: 4%, vigência: 29/05/2023, processo SEI: 00094-00003474/2023-70; JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ, matrícula 82.010-5, percentual: 4%, vigência: 11/05/2023, processo SEI: 00094-00000834/2022-09; CELSON PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 82.606-5, percentual: 4%, vigência: 19/05/2023, processo SEI: 00094-00003266/2023-71; EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 82.700-2, percentual: 4%, vigência: 04/05/2023, processo SEI: 00094-00002733/2023-45; SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula 83.295-2, percentual: 4%, vigência: 17/05/2023, processo SEI: 0094-001971/2010; ELIEZER BORGES BASTOS, matrícula 83.364-9, percentual: 4%, vigência: 10/03/2023, processo SEI: 00094-00001435/2023-38; JOSÉ PEREIRA DE MELO, matrícula 83.865-9, percentual: 4%, vigência: 05/05/2023, processo SEI: 00055-00041009/2023-58.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 61 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, Analista de Planejamento Urbano

e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 107 (cento e sete) dias, ou seja, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, referente aos períodos de 31/05/2017 a 14/09/2017, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, com base no artigo 163, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00005932/2022-24.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 62 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula nº 81.637-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/04/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por

permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002983/2023-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GERSON FRANCISCO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 82.420-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 19/05/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003253/2023-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCENIR BRITO DE CARVALHO, matrícula nº 82.817-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/04/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003083/2023-55.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO DE OLIVEIRA FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 82.901-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na

Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/04/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002864/2023-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 83.222-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/04/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002879/2023-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIA DIVANIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 83.249-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/03/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002954/2023-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a IRACEMA DA ROCHA DOURADO, matrícula nº 83.250-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 31/05/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003147/2023-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GILVANETE BRAZ DOS SANTOS, matrícula nº 83.428-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 19/05/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00279594/2023-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE FATIMA FARINHA DA COSTA ALENCAR, matrícula nº 83.483-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/05/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00055-00040070/2023-88.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição

previdenciária a VANDA MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 83.613-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/04/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003028/2023-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANGELA MARIA SOARES DE AZEVEDO MAIA, matrícula nº 83.628-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/05/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000654/2023-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO, matrícula nº 83.655-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o

artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/05/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 04037-00000133/2023-60.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO DA CRUZ MACEDO GUIMARAES, matrícula nº 83.656-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/04/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002878/2023-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NAILTA ALVES GALDINO, matrícula nº 83.717-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003357/2023-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição

previdenciária a RAIMUNDO MARTINS COSTA, matrícula nº 83.824-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/05/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003291/2023-54.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 63 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor MANOEL OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 83.116-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda

Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 46, de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página nº 27. Processo SEI 00094-00003047/2023-91.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 83.441-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 46, de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página nº 27. Processo SEI 00094-00003154/2023-10.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 64 DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, a servidora abaixo relacionada, observada a seguinte

sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

JOSÉ RIBAMAR AMORIM, matrícula 81.253-6, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: GRADUAÇÃO, percentual: 15%, vigência: 01/06/2023, Processo SEI: 00094-00001419/2023-45; JOEL APOLINARIO DA SILVA, matrícula 81.372-9, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/05/2023, Processo SEI: 00094-00002505/2023-75; ADÃO DOS REIS VALENTIM, matrícula 81.577-2, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/06/2023, Processo SEI: 00094-00002475/2022-16; MARIA LIDUINA DA SILVA, matrícula 82.892-0, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/03/2023, Processo SEI: 00094-00000894/2023-02; EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula 83.789-X, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/06/2023, Processo SEI: 00094-00001124/2023-79.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE
MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO

DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula nº 281.392-0, como Executor Titular e ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 25/2021 -SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 15/2021 CPL/SLU-DF e da Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00005321/2019-81.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE
MAIO DE 2023

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5, como Executora Titular, e THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula nº 281.392-0, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 39/2022, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica ao Consumidor e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob a identificação nº 1187783, para unidade consumidora do Grupo B, situada situada DF 180 KM 43 NOVO ATERRO - SAMAMBAIA - DF, (ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA). Processo SEI nº 00094-00002360/2022-21.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE MAIO
DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 81.642-6, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1, MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X, IVAN CUNHA, matrícula nº 83.760-1, MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9, MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9, e REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para

compor a comissão executora do **Contrato nº 18/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#).

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº

276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; EDUARDO SELHORST, matrícula nº 281.389-0, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, e EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-x, lotada na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, sendo substituído nos seus afastamentos legais pela servidora REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos,

bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 64, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 44, de 04 de Outubro de 2022.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE MAIO
DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 83.500-5, ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 82.703-7, FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3, ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9, VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 81.627-2, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8,

AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1, e ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 281.302-5, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº **19/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2 - **Processo SEI nº [00094-00002910/2019-15](#)**.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade,

tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, e SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, lotadas na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-X, lotada na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, e EDUARDO SELHORST, matrícula nº 281.389-0, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, sendo substituído nos seus afastamentos legais pelo servidor FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 65, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 44, de 04 de Outubro de 2022.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE MAIO
DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 81.645-0, JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA,

matrícula nº 81.351-6, CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, MARCELO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 83.610-9, RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1, THAÍS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4, e AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº **24/2019**, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE

3. Processo SEI nº [00094-00002911/2019-51](#).

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive

atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-x, lotada na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; EDUARDO SELHORST, matrícula nº 281.389-0, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pela servidor DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, sendo

substituída nos seus afastamentos legais pelo servidor RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1.

Art. 5ª Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6ª Revoga-se a Ordem de Serviço nº 66, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 44, de 04 de Outubro de 2022.

Art. 7ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 11 de junho de 2007, publicado no DODF 120, de 25/06/2007, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula 81.637-X. ONDE SE LÊ: "... /4º/ 13/10/2001 à 11/10/2006...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 16/01/2002 a 14/04/2007..."

Na Instrução de 27 de outubro de 2011, publicado no DODF 210, de 31/10/2011, página 68, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula 81.637-X. ONDE SE LÊ: "... /5º/ 12/10/2006 à 10/10/2011...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 15/04/2007 a 12/04/2012..."

Na Instrução de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DODF 35, de 17/02/2017, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula 81.637-X. ONDE SE LÊ: "... /6º/ 14/01/2012 À 11/01/2017...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 13/04/2012 a 11/04/2017..."

Na Instrução nº 73, de 30 de agosto de 2022, publicado no Boletim Administrativo 95, de 31/08/2022, página 07, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula 81.637-X. ONDE SE LÊ: "... 7º 12/01/2017 a 10/01/2022...". LEIA-SE: "... 7º quinquênio de 12/04/2017 a 10/04/2022..."

Na Instrução nº 45 de 02 de maio de 2023, publicado no Boletim Administrativo 18, de 05/05/2023, página 02, o ato que concedeu Adicional de Qualificação a EVANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula nº 83.172-7. ONDE SE LÊ: "... vigência: 23/04/2022...". LEIA-SE: "... vigência: 23/04/2023..."

Na Instrução nº 127 de 01 de dezembro de 2022, publicado no Boletim Administrativo 52, de 02/12/2022, página 02, o ato que averbou o tempo de serviço de a PAULO SÉRGIO DE MELO MARTINS, matrícula 83.131-X. ONDE SE LÊ: "... conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica...". LEIA-SE: "... conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro..."

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
---	---